

**CONCEDER FÉRIAS** ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
NAIRA FRUTOS GOONZÁLEZ	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2019 A 31/12/2019	19/07/2021	05/08/2021

Foz do Iguaçu, 28 de Junho de 2021.

**JOÃO VICTOR ROZATTI LONGHI**  
COORDENADOR  
SEDE FOZ DO IGUAÇU

**111785/2021**

**PORTARIA 133/2021/DPG/DPFR**

Concede Prorrogação de Licença Maternidade para Defensora Pública do Estado do Paraná.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONCEDE**

**Art. 1º.** Concede prorrogação de licença maternidade à defensora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Ana Carolina Oliveira Lanzillotta de Moraes	Defensora Pública	1470998758	36	04/12/2021	08/01/2022

Curitiba, 13 de julho de 2021.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**111911/2021**

**RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 049, DE 13 DE JULHO DE 2021**

*Designa Extraordinariamente Defensor Público para atuar em processo específico da Defensoria Pública do Peabiru/PR.*

**O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 104/2020;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, designo extraordinariamente a Defensora Pública Dra. Thereza Rayana de Souza Klauck, para atuar nos autos nº 0009802-26.2020.8.16.0058, em favor de Sabrina Naiara Cordeiro Antunes, atualmente em trâmite na Vara da Infância e da Juventude de Peabiru/PR.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO**  
Segundo Subdefensor Público-Geral

**111931/2021**

**RESOLUÇÃO DPG Nº 119, DE 13 DE JULHO DE 2021**

*Designação de Administradora Titular do Fundo de Suprimentos da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XXII, da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Exonerar a servidora Elisangela Mann, portadora do R.G. 6.512.497-1, da função de administradora titular do Fundo de Suprimentos da Defensoria Pública do Estado do Paraná, em 19 de julho de 2021.

**Art. 2º.** Nos termos do Decreto nº 5.006/2012, designar a servidora **Nayala da Silva Souza**, portadora do RG 9.782.393-6, como administradora do Fundo de Suprimentos da Defensoria Pública do Estado do Paraná, a partir de 20 de julho de 2021.

**Art. 3º.** O Coordenador-Geral de Administração autorizará a execução de despesas por meio do Fundo de Suprimentos, conforme art. 25 da Resolução DPG nº 104/2020, assinando em conjunto com a administradora titular os cheques utilizados no período em que estiver vigente a presente Resolução.

**Art. 4º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**111751/2021**

**EDITAL Nº 013/2021**

*Escolha de Conteúdo Defensoria Pública Itinerante*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e no art. 3º da Deliberação CSDP nº 001/2015,

**CONSIDERANDO** o disposto na Deliberação CSDP nº 001/2015;

**CONSIDERANDO** a publicação da Lista Anual de Antiguidade de 2021 dos membros (Resolução DPG nº 010, de 19 de janeiro de 2021);

**CONSIDERANDO** a necessidade da manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública e a conveniência e oportunidade no preenchimento dos referidos ofícios (órgãos de atuação), sem prejuízo de outras a serem preenchidas por designação para acumulação de funções;

**CONSIDERANDO** a necessidade de abertura de procedimento de escolha do conteúdo de ofícios de Defensorias Públicas Itinerantes;